



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.575.333/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1989
NOME EMPRESARIAL ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO SERAFIM DE PAIVA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 36.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO POMBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPCONTAB@OI.COM.BR	TELEFONE (32) 3531-4203/ (32) 9937-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 16:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.575.333/0001-70
Razão Social: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA 39 / CENTRO / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120100460152757466

Informação obtida em 12/12/2022 16:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 25.575.333/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:17 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **3AF2.3E1D.A0F7.2647**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/12/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
12/03/2023

NOME: ADM ASSESS AO DESENV MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 25.575.333/0001-70

LOGRADOURO: RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA

NÚMERO: 39

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36180000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO POMBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000602687906

Certidão Negativa de Débitos

(Válida por 90 dias)



Requerente: ADM-ASSESSORIA AO DESENVOLVIM. MUNICIPAL LTDA - ME



CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta Prefeitura, verifiquei constar QUITES com a Fazenda Municipal **ADM-ASSESSORIA AO DESENVOLVIM. MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.575.333/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua ANTÔNIO SERAFIM DE PAIVA, 39, bairro PREF GERALDO HOMEM DE FARIA. Inscrição Municipal nº **76000356**, com o ramo de atividade principal: "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA CNAE 2.0".

Certidão requerida conforme Protocolo 04167/22 do dia 13/12/2022 e Guia de Arrecadação Municipal nº 387405 do dia 13/12/2022.

OBS: Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do presente contribuinte e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Rio Pomba, 14 de dezembro de 2022.
255º da Fundação e 190º da Emancipação.



Marcelo Furtado Santiago
Diretor de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.575.333/0001-70

Certidão nº: 45051391/2022

Expedição: 12/12/2022, às 16:48:23

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.575.333/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADM ASS DESENV MUN LTDA

CNPJ: 25.575.333/0001-70



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2022 às 16:31

RIO POMBA, 13 de Dezembro de 2022 às 08:25

Código de Autenticação: 2212-1308-2534-0467-7711

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021.

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.575.333/0001-70, com sede na Rua Antônio Serafim de Paiva, nº 39, Bairro Centro, Rio Pomba MG. CEP: 36.180-000, neste ato representado pela Srª. Ana Carolina Nascimento Jabour, brasileira, solteira, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº 082.035.116-43 e portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.591.310, residente na Rua João Hilário Neto, nº.152, Bairro Oseas Maranhão, Ubá MG. CEP: 36.506-1432, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato nº 077/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 067/2021, dispensa nº 013/2021, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em cessão de direito de uso (licença de software) para administração de cadastros, tributos e emissão de nota fiscal eletrônica, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato de nº 059/2021, com a empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 25.575.333/0001-70, com vigência até a data de 31.12.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), tendo em vista o reflexo financeiro com base no IPCA acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00, para o exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

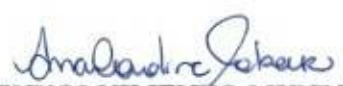
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 30 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal


ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA – CONTRATADA

Ana Carolina Nascimento Jabour - representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204199951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100730978

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RIO POMBA

Local

17 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 31204199951 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C911AE9B43BF42FE934B34AB9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/637.340-9	MGP2100730978	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal
CNPJ 25.575.333/0001-70



ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR, brasileira, solteira, natural de Belo Horizonte- MG, nascida em 25/11/1989, empresária, CPF nº 082.035.116-43, CI nº MG-14.591.310 PCMG, residente na Rua João Hilário Neto nº 152, Bairro Oseas Maranhão, Ubá-MG, CEP: 36506-132;

LAURA NASCIMENTO JABOUR, brasileira, casada, natural de Belo Horizonte- MG, nascida em 13/05/1993, empresária, CPF nº 112.559.666-02, CI nº MG-14.591.286 PCMG, residente na Rua João Hilário Neto nº 152, Bairro Oseas Maranhão, Ubá-MG, CEP: 36.506-132;

JOANILDO DE PAULA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Pomba MG, nascido em 20/07/77, Cadastrador, portador da Carteira de Identidade MG 11.566.850, expedida pela SSPMG e do CPF 036.906.616- 25, residente e domiciliado à rua Dr. Queiroz, nº 259, Bairro Centro em Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000;

sócios da **ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda.** inscrita no CNPJ 25.575.333/0001-70, devidamente registrada na JUCEMG sob o Nire 3120419995-1, em 27/08/1993, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, e o fazem regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade continua girando com a denominação social:
- ADM-Assessoria ao Desenvolvimento Municipal LTDA.

Cláusula 2ª - O objetivo passará a ser de Assessoria a Administração municipal, em todos os seus aspectos, direta ou indiretamente na consultoria e auditoria tributária. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e de Prestação de serviços de engenharia civil, a saber - Direção e execução de obras e serviços técnicos - Supervisão, coordenação, orientação técnica, estudos, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria e consultoria - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.

Cláusula 3ª- A Sociedade continuará no endereço à Rua Antônio Serafim de Paiva, 39, Bairro Centro em Rio Pomba em Minas Gerais, CEP 36.180-000 e duração por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª- O Capital social, continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente, pelos sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Ana Carolina Nascimento Jabour	3.500	3.500,00
Laura Nascimento Jabour	3.500	3.500,00
Joanildo de paula	3.000	3.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, cc/2002).

Cláusula 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052 cc/2002)

Cláusula 8ª- A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 31204199951 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C911AE9B43BF42FE934B34AB9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

Cláusula 9ª- A título de pró-labore os sócios: ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR, LAURA NASCIMENTO JABOUR E JOANILDO DE PAULA, terão direito a uma retirada mensal variável entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em Vigor.

Cláusula 10ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1.065, cc/2002).

Cláusula 11ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designação administrador(es) quando for o caso.(art.1.071 e 1.072,& 2º art.1.078, cc/2002)

Cláusula 12ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 14ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art.1.031, cc/2002)

Cláusula 15ª- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, & 1º, cc/2002).

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Rio Pomba-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Rio Pomba-MG, 03 de Agosto de 2021.

Ana Carolina Nascimento Jabour
CI MG -14.591.310 PCMG

Laura Nascimento Jabour
CI MG -14.591.286 PCMG

Joanildo de Paula
CI MG-11.566.850 SSPMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 31204199951 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C911AE9B43BF42FE934B34AB9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA
AUTENTICADA
DIGITALMENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/637.340-9	MGP2100730978	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, de NIRE 3120419995-1 e protocolado sob o número 21/637.340-9 em 31/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8761670, em 31/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 17:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/637.340-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 31 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8761670 em 31/08/2021 da Empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME, Nire 31204199951 e protocolo 216373409 - 31/08/2021. Autenticação: E688FB47224641C911AE9B43BF42FE934B34AB9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.340-9 e o código de segurança M9kN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.575.333/0001-70		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1989	
NOME EMPRESARIAL ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANTONIO SERAFIM DE PAIVA		NÚMERO 39		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO RIO POMBA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPCONTAB@OI.COM.BR		TELEFONE (32) 3531-4203/ (32) 9937-5122			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 16:59:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.575.333/0001-70
Razão Social: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA 39 / CENTRO / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010401082718168060

Informação obtida em 08/01/2024 10:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 25.575.333/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:08:05 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **03FB.74AA.91FC.7451**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/02/2024

NOME: ADM ASSESS AO DESENV MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 25.575.333/0001-70

LOGRADOURO: RUA ANTONIO SERAFIN DE PAIVA

NÚMERO: 39

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36180000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO POMBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000709009295





PREFEITURA DE
Rio Pomba
ESTADO DE MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos (Válida por 90 dias)

Requerente: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta Prefeitura, verifiquei constar QUITES com a Fazenda Municipal **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.575.333/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua ANTÔNIO SERAFIM DE PAIVA, 39 - bairro PREF GERALDO HOMEM DE FARIA. Inscrição Municipal nº 76000356, com o ramo de atividade principal: "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA CNAE 2.0".

Certidão requerida conforme Protocolo 03974/23 do dia 22/11/2023 e Guia de Arrecadação Municipal nº 411757 do dia 22/11/2023.

OBS: Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do presente contribuinte e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Rio Pomba, 28 de novembro de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

Marcelo Furtado Santiago
Diretor de Tributos

Maria Luiza Alves Santos da Silva
Estagiária - Fiscal de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.575.333/0001-70

Certidão n°: 65940768/2023

Expedição: 21/11/2023, às 13:47:31

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.575.333/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADM ASS DESENV MUN LTDA

CNPJ: 25.575.333/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Novembro de 2023 às 13:51

RIO POMBA, 21 de Novembro de 2023 às 17:56

Código de Autenticação: 2311-2117-5648-0109-2908

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**

CPF/CNPJ: **25.575.333/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:55:30 do dia 08/01/2024 , com validade até o dia 07/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rsDbz455vtpcwhK10XNc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA



Certidão n. **3932103/2023**

Expedição: **28/11/2023 17h01min42s**

Código de autenticidade: **E1FA.OLU2**

Válida até **28/12/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.035.116-43**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 17h01min42s de 28/11/2023;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 17h01min42s de 28/11/2023;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h43min05s de 28/11/2023;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h43min05s de 28/11/2023.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 25.575.333/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/1993	Data de Início de Atividade 01/03/1989
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ANTONIO SERAFIM DE PAIVA 39 - BAIRRO CENTRO CEP 36180-000 - RIO POMBA/MG

Objeto Social:

ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE NA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, A SABER - DIREÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS - SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ESTUDOS, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA - VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO

Capital Social: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
082.035.116-43	ANA CAROLINA NASCIMENTO JABOUR	R\$ 3.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
036.906.616-25	JOANILDO DE PAULA	R\$ 3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
112.559.666-02	LAURA NASCIMENTO JABOUR	R\$ 3.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 31/08/2021 Número: 8761670

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2023 14:51

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004059788 e visualize a certidão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

EXERCÍCIO: 2023



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2023

NÚMERO: 9424/2023

CONCEDIDO A

NOME: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA

ENDEREÇO: Rua ANTÔNIO SERAFIM DE PAIVA, 39, PREF GERALDO HOMEM DE FARIA

INSCRITO NO CMC SOB N.º 76000356 - 25.575.333/0001-70

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA CNAE 2.0

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO

EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS

HORÁRIO NORMAL

07:00-19:00

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES

ALVARÁ EMITIDO COM RESTRIÇÃO: CORRIGIR NOME DO BAIRRO NO CARTÃO DO CNPJ.

DATA DE EMISSÃO

24/11/2023

DATA DE VENCIMENTO

04/05/2024

O FUNCIONAMENTO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DEVERÁ SEGUIR TODAS AS NORMAS APLICADAS NA LEI 934/94, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SOFRER AÇÕES ADMINISTRATIVAS CASO HAJA DESCUMPRIMENTO.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

MARCELO FURTADO SANTIAGO
Diretor de Tributos Cadastro e Fiscalização

ANDREA CAETANO DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021.**

Terceiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.575.333/0001-70, com sede na Rua Antônio Serafim de Paiva, nº 39. Bairro Centro, Rio Pomba MG. CEP: 36.180-000, neste ato representado pela Srª. Ana Carolina Nascimento Jabour, brasileira, solteira, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº 082.035.116-43 e portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.591.310, residente na Rua João Hilário Neto, nº.152. Bairro Oseas Maranhão. Ubá MG. CEP: 36.506-1432, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato nº 077/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 067/2021, dispensa nº 013/2021, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em cessão de direito de uso (licença de software) para administração de cadastros, tributos e emissão de nota fiscal eletrônica, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato de nº 059/2021, com a empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 25.575.333/0001-70, com vigência até a data de 31.12.2021;

CONSIDERANDO termo aditivo com vigência ate 31/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.04.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente a 03(tres) parcelas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), tendo em vista o reflexo financeiro pela formulação do aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00, para o exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal

ANA CAROLINA NASCIMENTO Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA NASCIMENTO
JABOUR:08203511643
Dados: 2024.01.15 14:28:43 -0100

ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA – CONTRATADA

Ana Carolina Nascimento Jabour - representante

Testemunhas:

1- _____

CPF

2- _____

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00077	17/09/2021	31/12/2023	3.600,000	35.100,000	38.700,000

Favorecido	Orgão SICOM
02384 - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00067/2021	16/09/2021	11 - DISPENSA	0013	16/09/2021

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENÇA DE SOFTWARE) PARA ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0001	30/01/2021	15.600,000	31/12/2021

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REGULADORA DA MATÉRIA, CONTEMPLA EM SEU ART. 57, INCISO II, A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES.

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0002	30/12/2022	15.600,000	31/12/2023

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REGULADORA DA MATÉRIA, CONTEMPLA EM SEU ART. 57, INCISO II, A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0003	29/12/2023	3.900,000	30/04/2024

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA